



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

~~REDACTED~~

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Muito se tem falado a respeito da instalação de indústrias em nosso Município. Todos nós sabemos, há muito tempo, que a nossa cidade depende de um campo acessível à absorção do excedente da mão de obra local. Este problema não é só nosso. Todo o subúrbio, da Capital à Francisco Morato, sofre do mesmo sintoma. Ora, enquanto uma cidade não conseguir somar o trinômio: "trabalho", "moradia" e "lazer", não conseguirá ela realizar o mínimo para o atendimento do mais mezinho princípio humano que é a paz social.

Como todos os senhores Edis sabem, estamos procurando, através de ingentes esforços, construir o - Conjunto Esportivo Municipal, que, atendendo a juventude (quase 70% da nossa população com idade inferior à 25 anos), eliminará, em grande parte, o problema do entretenimento da nossa mocidade, tão deslocada da vida social da nossa terra. Será essa, a quase conquista de um dos tripés que antes citamos.

Se considerarmos que o problema - "moradia" quase inexistente entre nós, temos que admitir, então, que o caieirense mora em Caieiras, dentro em breve poderá recrear em Caieiras, mas, em grande percentagem, não trabalha em Caieiras.

A aquisição de uma gleba de terras para atender, em princípio, a solicitação de algumas indústrias interessadas em participarem do nosso progresso, poderá ser o - início daquela revolução industrial em nossa cidade, que muitos preconizaram mas que, de útil, de prático, nada fizeram para que ela se transformasse em realidade.

-(segue)-



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXX

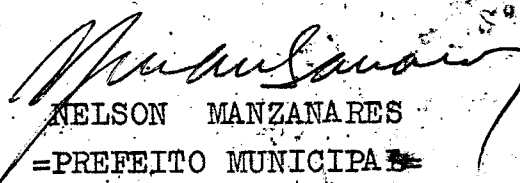
-(continuação)-

A Vitroplex, a Metalúrgica Pique-
ri, a Brafor e outras indústrias com as quais temos mantido con-
tacto permanente, se propõe a dar a arrancada inicial.

O Executivo cumpriu o seu dever.

Ao Legislativo cabe a palavra fi-
nal.

Atenciosamente


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

19
Aprovado em 14/1/72
S. Sessão, 9922
Presidente

As Comissões de
S. Sessão
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 815 / 72

Aprovado em 14/1/72
S. Sessão, 9922
Presidente

[11 de janeiro de 1972]

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de uma área de terreno destinada a instalação do Parque Industrial.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, uma área de terreno com aproximadamente 216.000,00 mts², de propriedade dos Snrs. FRANCISCO MOYA NETTO e OSVALDO MOYA, caracterizada pelo Decreto nº 803, de 30 de Dezembro de 1971 e devidamente avaliada por comissão nomeada pelo Decreto nº 806, de 4 de Janeiro 1972.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos de que trata este artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º, será destinada a instalação do Parque Industrial de Caieiras.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e alienar a referida área, às indústrias que venham a se instalar no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação de que trata este artigo fica condicionada ao interesse social do Município, não podendo, entretanto, o valor da mesma ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da aquisição, observando-se o mesmo prazo para pagamento.

ARTIGO 4º - O pagamento da primeira parcela de que trata o laudo / de avaliação será coberto com os recursos próprios do orçamento, suplementados oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os orçamentos futuros consignarão verbas suficientes para atender os compromissos decorrentes da presente lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de janeiro de 1972.-

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
PREFEITO MUNICIPAL



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

~~RECEBIDO~~

Ofício nº 2/72

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Excia., nos termos do artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja convocada sessão extraordinária dessa Câmara, com a finalidade de serem apreciadas com a brevidade possível, as proposições encaminhadas com as seguintes mensagens:

- nº 707 - Sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de uma área de terreno destinada a instalação do Parque Industrial.
- nº 708 - Sobre autorização para firmar acordo com a Fazenda do Estado.

As mensagens anexas prestam os devidos esclarecimentos que demonstram as necessidades da urgente deliberação.

Apraz-me renovar os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao

Exmo. Snr.

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

RECEBIDO
11 JAN 1972
0923